



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 052/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME**, localizado na Rua Curitibaanos, n° 782, no Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.421-465, cujo CNPJ é 35.528.559/0001-73 neste ato representado por **Pedro Galvino de Bessa**, portador da Carteira de Identidade MG-386.740 e do CPF: 143.264.226-91, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de serviços gráficos de impressos, cartazes e demais meios de comunicação, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG:

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 033/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 033/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 033/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XV - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 033/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 7	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ATESTADO COM 50 FOLHAS CADA BLOCO SIMPLES DIMENSOES 21CM X 14CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	980,00
	2ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	1.000,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	1.090,00
ITEM 8	Classificação		
CARTAO DE CONSULTA CENTRO DE SAUDE JOSE EVARISTO RODRIGUES PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR BRANCA TAMANHO 14 X 20 CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	420,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	490,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	700,00
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	700,00
ITEM 11	Classificação		
CARTAO DE CONSULTA PSICOLOGIA FONOAUDIOLOGI A PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR PALHA DIMENSOES 14 X 20 CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	240,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	300,00
	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	300,00
	3ª classificação	Brazil Cores Comunicação Visual Eireli - EPP	390,00
ITEM 13	Classificação		
CARTAO DE CONSULTA UBS CECILIA RODRIGUES MIRANDA PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR AMARELA GEMA DIMENSOES 14X20 CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	160,00
	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	180,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	200,00
ITEM 15	Classificação		
CARTAO DE VACINA DA CRIANCA PAPEL TIPO CARTAO	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	140,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FRENTE E VERSO COM DETALHES EM COR ROSA CONTENDO 04 MARCACOES DE DOBRAS E GRAFICO DE PESO IDADE DIMENSOES APROXIMADAS 22 X 42 5 CM AXC	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	350,00
ITEM 16 CARTAO ESPELHO PARA REGISTRO DE VACINACAO PAPEL TIPO CARTAO FRENTE E VERSO NA COR BRANCA E ESCRITA EM PRETO DIMENSOES APROXIMADAS 14 5 X 20 CM AXC	Classificação		
	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	70,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	100,00
	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	100,00
3ª classificação	Brazil Cores Comunicação Visual Eireli - EPP	115,00	
ITEM 17 CARTAZES 4 X 0 CORES EM PAPEL DE OFICIO 90 GRAMAS TAMANHO 60 X 45 CM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 200 IMPRESSOES	Classificação		
	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	16.000,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	23.000,00
	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	25.000,00
ITEM 19 CARTAZES 4 X 4 CORES EM PAPEL OFICIO 90 GRAMAS COM BRILHO TAMANHO A3 LAYOUT FOTOLITO INCLUSOS	Classificação		
	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	750,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	1.050,00
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	2.400,00
ITEM 33 FICHA EVOLUCAO CLINICA SAUDE MENTAL FRENTE C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 RETRATO	Classificação		
	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	130,00
	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	134,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	135,00
ITEM 34 FICHA EVOLUCAO CLINICA FRENTE E	Classificação		
	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	4.750,00
	2ª classificação	Moisés Marques João de Deus - ME	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VERSO C 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 RETRATO	3ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	5.200,00
ITEM 35	Classificação		
FICHA P INFORMACAO DE PROCURA DE CONSULTA	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	375,00
EXAMES C 50 FOLHAS CADA BLOCO	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	450,00
DIMENSOES 10 5CM X 13CM AXC	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	450,00
	3ª classificação	Brazil Cores Comunicação Visual Eireli - EPP	465,00
ITEM 36	Classificação		
FICHA PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLOGICA	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	40,00
PAPEL TIPO CARTAO COR BRANCA	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	50,00
DIMENSOES 06 X 10 CM AXC	3ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	75,00
ITEM 38	Classificação		
IMPRESSAO 4 X 4 CORES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	2.700,00
FORMATO A4	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	2.800,00
PAPEL COUCHE 145 GRAMAS COM BRILHO 4 DOBRAS COM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOE	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	3.500,00
ITEM 39	Classificação		
IMPRESSAO DE BOLETOS DE IPTU 2020 FORMATO A4	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	6.555,74
IMPRESSAO PRETO E BRANCO	2ª classificação	Moisés Marques João de Deus - ME	6.781,80
GRAMATURA DE PAPEL 90 GRAMAS COLADOS E SERRILHADOS NAS LATERAIS AUTOENVELOPAD OS	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	6.781,80
ITEM 42	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.800,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	3.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FORMATO 21 COMP X 42 LARG CM ABERTO PAPEL COUCHE 90 GRAMAS FOSCO CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	5.000,00
ITEM 43	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO 22 5 COMP X 51 LARG CM PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	4.500,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	4.700,00
	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	5.500,00
ITEM 44	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO 30 COMP X 42 LARG CM. ABERTO RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS COM ACABAMENTO PERSONALIZADO MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	4.500,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	4.700,00
	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	5.500,00
ITEM 45	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSO NO FORMATO A3 ABERTO PAPEL COUCHE 180 GRAMAS CORES CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.200,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	3.520,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	3.760,00
ITEM 46	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM 2 DOBRAS IMPRESSOS NO FORMATO 28 COMP X 61 5 LARG CM ABERTO PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	5.100,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	5.300,00
	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	7.000,00
ITEM 48	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER ABERTO COM UMA DOBRA IMPRESSO NO FORMATO 21 COMP X 29 7 LARG CM PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	9.240,00
	2ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	9.800,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	10.920,00
ITEM 49	Classificação		
IMPRESSAO DE FOLDER IMPRESSO NO FORMATO A3 PAPEL COUCHE 90 GRAMAS COM BRILHO CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	1.520,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	1.680,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	1.920,00
ITEM 55	Classificação		
IMPRESSAO FORMATO A3 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 145 GRAMAS COM BRILHO 4 DOBRAS. LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	9.000,00
	2ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	12.000,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	12.800,00
ITEM 56	Classificação		
IMPRESSAO FORMATO CIRCULO 21 X 21 CM. PAPEL	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	910,00
	2ª classificação	Moisés Marques João de Deus - ME	945,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

COUCHE 145 GRAMAS COM BRILHO 4 X 4 CORES LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	1.015,00
ITEM 61	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL RECICLADO 90 GRAMAS 8 PAGINAS TAMANHO 21 COMP X 15 LARG CM ACABAMENTO GRAMPEADO LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS CARTILHA MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	5.000,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	5.200,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	8.000,00
ITEM 66	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL RECICLADO 75 GR TAMANHO 29 7 COMP X 21 LARG CM LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	4.600,00
	2ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	4.800,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	5.200,00
ITEM 67	Classificação		
IMPRESSO 4 X 4 CORES TAMANHO 18 COMP X 5 LARG CM PAPEL COUCHE 180 GR COM BRILHO LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MARCADOR DE TEXTO MINIMO DE 1000 IMPRESSOES	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	2.000,00
	2ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	2.400,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	5.200,00
ITEM 78	Classificação		
NOTIFICACAO DE RECEITA B AZUL CADA BLOCO C 50	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	375,00
	2ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	405,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FOLHAS NUMERADAS AS NUMERACOES SERAO DISPONIBILIZA DAS PELA SES DIMENSOES APROXIMADAS 7 5CM X 20 5CM AXC	3ª classificação	Brazil Cores Comunicação Visual Eireli - EPP	454,50
ITEM 81	Classificação		
PASTA CANGURU TAMANHO 42CM X 47CM COM BOLSO INTERNO UMA DOBRA EM PARTES IGUAIS COM BRILHO CORES 4 X 4 LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	950,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	1.050,00
	3ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	1.140,00
ITEM 82	Classificação		
PASTA CANGURU31 COMP X 42 LARG CM COM BOLSO INTERNO UMA DOBRA COM PARTES IGUAIS PAPEL COUCHE 300 G COM BRILHO 4 X 4 CORES LAYOUT E FOTOLITO INCLUSOS MINIMO DE 200 IMPRESSOS	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.960,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	4.400,00
	3ª classificação	Info Direct Comercial Ltda - ME	5.000,00
ITEM 83	Classificação		
PASTA DE ORELHA NA COR BRANCA COM DETALHES COLORIDOS MEDINDO 32 X 46 CM SEM BOLSA PARA ULTRASSONOGRA	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.000,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	3.240,00
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	6.000,00
ITEM 84	Classificação		
PCE PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMO SE CASOS DETECTADOS NA REDE BASICA EM AREA ENDEMICA BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO 9 CM X 19CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	24,50
	2ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	25,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	40,00
ITEM 86	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PLANILHA DE ENVIO DE AMOSTRAS SOROLOGICAS CANINA BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 PAISAGEM	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	37,50
	2ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	38,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	47,00
ITEM 87	Classificação		
PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENCAS DE CHAGAS FUNASA COM 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 RETRATO	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	125,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	133,50
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	134,00
ITEM 88	Classificação		
PRONTUARIO ODONTOLOGICO FRENTE E VERSO COM 50 FOLHAS CADA BLOCO TAMANHO A4 PAISAGEM	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	175,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	188,30
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	189,00
ITEM 89	Classificação		
RECEITUARIO BRANCO C 50 FOLHAS CADA BLOCO DIMENSOES 21CM X 15CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.000,00
	2ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	3.270,00
	3ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	3.420,00
ITEM 90	Classificação		
RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL AUTO COPIAVEL C 50 FOLHAS CADA BLOCO 1 VIA BRANCA 2 VIA VERDE TAMANHO 21CM X 15CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	3.450,00
	2ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	7.200,00
	3ª classificação	R&S Comunicação Visual Eireli - EPP	7.350,00
ITEM 91	Classificação		
RECOMENDACOES POS CIRURGICAS COM 50 FOLHAS TAMANHO 15CM X 21CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	500,00
	2ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	545,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	600,00
ITEM 93	Classificação		
REQUISICAO DE EXAME BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO 14CM X 21CM AXC	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	1.000,00
	2ª classificação	Avohai Eventos Ltda - ME	1.140,00
	3ª classificação	Formulários Gráficos Industria e Comércio Eireli - ME	1.150,00
ITEM 94	Classificação		
RESUMO SEMANAL DO SERVICO	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	37,50
	2ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANTIVETORIAL BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 PAISAGEM	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	47,00
ITEM 95	Classificação		
ROTEIRO DE SUPERVISAO DE CAMPO DE PROGRAMA D CONTROLE DA DENGUE BLOCO COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 PAISAGEM	1ª classificação	PGB Gráfica e Editora Eireli ME	29,88
	2ª classificação	Valtrudes Mota Cardoso - ME	30,00
	3ª classificação	Novais Gráfica e Editora Eireli - ME	42,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº033/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de julho de 2021.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME
CNPJ: 35.528.559/0001-73
Representante: **Pedro Galvino de Bessa**
CPF: 143.264.226-91
SIGNATÁRIA